

TERMO DE ADITAMENTO 03

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva n. 255, no bairro Centro, CEP. 90013-901, inscrita no CNPJ nº 89522437/0001-07, representada por seu presidente, Vereador **Valter Luis da Costa Nagelstein**, inscrito no CPF nº **606.665.870-00** e o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede nesta Capital, à Rua Sete de Setembro, 388 Centro Histórico, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Iradir Pietroski**, inscrito no CPF sob nº **195.792.170-68**, tendo em vista o que consta no processo que tramita na Câmara Municipal de Porto Alegre sob o nº 774/15, Processo TCE-RS nº 010675-0200/14-1 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** nº 477/15, celebrado em 15 de junho de 2015, cujo objeto é a realização conjunta de atividades relativas à formação, capacitação e qualificação de agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Porto Alegre e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do ajuste acima nominado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 22/06/2018, findando em 22/06/2019, com fundamento na Cláusula Sétima do respectivo instrumento contratual e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas.

Porto Alegre, 21 de ABRIL de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTA-
DO DO RIO GRANDE DO SUL

901076879059
Testemunha 1

Jarivana Ethel
Testemunha 2

900 76 54 0049